



## RESOLUÇÃO Nº. 01/CMS/2019

*PARECER NÃO FAVORÁVEL À PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE REFERENTE AO 3º  
QUADRIMESTRE DE 2018.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016, no seu Regimento Interno e deliberação da Reunião Extraordinária nº 162, realizada no dia 15 de março de 2019.

**Considerando** a necessidade eminente de repasse do recurso próprio regular e sistemático da Secretaria Municipal da Fazenda para o Fundo Municipal de Saúde por meio de cronograma mensal para cada exercício fiscal,

**Considerando** que a falta de previsão do valor mensal mínimo a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde resulta no adiamento de pagamentos a fornecedores e prestadores de serviço acarretando em atrasos nas entregas de insumos para assistência dos munícipes,

**Considerando** a dificuldade da gestão em realizar o planejamento das despesas com segurança,

**Considerando** que o relatório apreciado de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2018 evidencia resultados satisfatórios obtidos pelas Diretorias e setores da Secretaria Municipal de Saúde devido à competência da equipe técnica na realização das ações de saúde deixando de atingir importantes metas pela impactando diretamente na assistência ao usuário,

**Considerando** o subfinanciamento do sistema de saúde pública de Florianópolis,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Emitir **parecer conclusivo não favorável** sobre a Prestação de Contas 3º Quadrimestre de 2018.

Art. 2º Recomendar à Prefeitura Municipal de Florianópolis:

I - O cumprimento da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 com a aplicação dos 19% dos recursos próprios investidos em Saúde; e

II - Que seja estipulado e assegurado repasse mínimo mensal de 15% da arrecadação para o Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.



---

**Carlos Alberto Justo da Silva**  
Presidente



---

**Janaina Deitos**  
1ª Secretária

---

**Gean Marques Loureiro**  
Prefeito Municipal de Florianópolis